Publicado no DOM/ DM
Em 9 / 11 / 2017

PROTOCOLO
001477/2017
Câmara Municipal de Domingos Martins
09/11/2017 15:20:21
LEI MUNICIPAL
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal d
Estado do Espí
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
www.do or

LEI MUNICIPAL Nº 2.815/2017

Renumerada por meio do Decreto Normativo nº 3.170/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DEVOLUÇÃO DE ÁREA DOADA PARA O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a devolver, sem ônus, aos outorgantes doadores e/ou sucessores área de terra situada em Alto Paraju, Distrito de Parajú, neste Município de Domingos Martins - ES, com área de 5.144,49 m², conforme Escritura Pública de Doação Gratuita, feita por Diomário João Velten e sua esposa Andraluzi De Aquino Velten, registrada no Cartório do Primeiro Ofício sob o nº 1-10.113, na pág. 037 do Livro 2-AA.3.

Art. 2º As despesas de qualquer natureza, decorrentes da devolução da área de que trata o art. 1º desta Lei, inclusive tributos, correrão à conta dos beneficiários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins- ES, 7 de novembro de 2017.

WANZETE KRUGER
Prefeito